



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO
NÚCLEO DE FINANÇAS**

Circular n.º 498/2018-CAF/NFI/NOM

Osasco, 19 de outubro de 2018.

Senhores(as) Gestores(as)

Assunto: Repasse de verbas – Projeto “Orçamento Participativo Jovem”.

Comunicamos que foi repassado em outubro/2018 na conta da **Manutenção do Prédio/SEE**, recurso no valor de R\$ 5.000,00 para as APMs utilizarem no Projeto Orçamento Participativo Jovem .

O recurso deverá ser utilizado de acordo com o Plano de Ação lançado na Secretaria Escolar Digital e não poderá ser alterado.

O prazo para a APM utilizar a verba “Orçamento Participativo Jovem” é da data do depósito na conta corrente até o dia 31/12/2018, e prestação de Contas na Diretoria de Ensino até 10/01/2019.

Gastos Permitidos :

A verba disponibilizada para o Projeto Orçamento Participativo Jovem pode ser utilizada em gastos com aquisição de materiais e contratação de serviços relacionados a:

Manutenção Preventiva e Conservação do Prédio Escolar:

- Pintura interna e externa de paredes, piso e elementos do prédio;
- Conserto e/ou substituição de esquadrias, portas, batentes, grades e alamedados, eliminação de pontos de ferrugem, desempenho e lubrificação de portas, portões, janelas e demais esquadrias;
- Substituição de pequenas quantidades de telhas, pisos e azulejos que quebraram ou se soltaram;
- Substituição, reparos e lubrificação de fechaduras, dobradiças e trincos danificados, inclusive troca de tambores, segredos, confecção de chaves e aquisição de cadeados;
- Substituição de vidros quebrados ou trincados;
- Substituição, reparos, pintura, impermeabilização e limpeza de calhas, rufos e condutores (esses serviços devem ser feitos anualmente, de modo a evitar goteiras e alagamentos);



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO
NÚCLEO DE FINANÇAS**

- Conserto, revisão, substituição e desobstrução das instalações hidráulicas, como: Reparos e substituição de torneiras, válvulas, conexões, registros, sifões, válvulas de descarga;

- Conserto em cavaletes e medidores, mediante autorização da concessionária;

- Conserto e substituição de pias, vasos sanitários e mictórios;

- Desentupimento da rede de esgoto;

- Conserto de trechos da rede de abastecimento de água e de esgoto;

- Conserto em caixas d'água e seus componentes;

- Conserto e substituição de componentes da rede elétrica, como: substituição de lâmpadas, reatores, luminárias, interruptores, tomadas, espelhos, disjuntores, trechos da fiação, postes de luz, quadros de distribuição e medidores, sempre sob a supervisão de um eletricista responsável ou com consulta à concessionária;

- Manutenção e recarga de extintores de incêndio e hidrantes, bem como aquisição de mangueiras e peças que fazem parte desse conjunto; • Serviços de jardinagem, como poda e capina e substituição da vegetação, jardins e demais áreas verdes da escola; • Construção, consertos e substituição da instalação de gás (GLP), assim como aquisição das peças necessárias à sua segurança e adequado funcionamento, e manutenção do abrigo (botijão de gás não pode ser adquirido com esta verba);

- Manutenção e substituição de quadros-negros, quadros de aviso e murais danificados. Higienização Sanitária:

- Contratação de empresa especializada ou compra de materiais para desinsetização, dedetização ou desratização, objetivando o combate a insetos (escorpiões, baratas, formigas, pernilongos, mosquitos, cupins, etc.), ratos e demais vetores de transmissão de doenças (cobras, morcegos, pombos, etc.);

- Limpeza e impermeabilização de caixa d'água;

- Limpeza e desobstrução de fossas sépticas e caixas de gordura.

Manutenção e Recuperação de Equipamentos:

- Manutenção, conserto, recuperação e reforma dos móveis pertencentes ao patrimônio escolar, como mesas, cadeiras, carteiras, quadros-brancos, armários, estantes, prateleiras e roupeiros;

- Manutenção, conserto e recuperação das máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio escolar, tais como:

- Equipamentos de cozinha: fogão, forno, geladeira, freezer, micro-ondas, liquidificador, batedeira, etc.;

- Equipamentos audiovisuais: TV, DVD, videocassete, antena parabólica, retroprojektor, canhão de projeção, projetor de slides, telas de projeção, aparelhos de som, rádio gravador, caixas de som, amplificador, etc.;

- Equipamentos de segurança: câmaras de monitoramento, alarmes, sensores de presença (com eventual troca de bateria para seu funcionamento), etc.

- Equipamentos administrativos: máquina de escrever, mimeógrafo, computador, impressora, estabilizador, máquina copadora, calculadora, aparelho de fax, relógio, sinaleiro, etc.;

- Equipamentos didático-pedagógicos patrimoniados na Escola;

- Outros equipamentos: enceradeira, cortador de grama, ferramentas elétricas, ventilador, motores elétricos, bombas hidráulicas, alarmes, circuito de TV, etc.

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umarama – Osasco – SP – CEP 06030-060

Telefone: (11) 2284-8101 email: deosc@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO
NÚCLEO DE FINANÇAS

Despesas com Institucionalização:

- Despesas com registro de Atas da APM em cartório (inclusive os reconhecimentos de firma necessários para esse fim);
- Despesas de cartório para Certidão de Inteiro Teor: o Carimbo do CNPJ da APM; o Carimbos que serão utilizados nos documentos das prestações de contas, que são:
I – carimbo de Atestado de Recebimento de Materiais/Serviços;
II- carimbo que indica o órgão concessor, norma autorizadora, nº manual de instrução e nº do cheque utilizado para o pagamento da nota fiscal.

Despesas com Material de Consumo:

- Material de higiene e limpeza;
- Suprimentos de informática: cartucho de tinta para impressora, tonner, CDs, DVDs, pendrives, disquetes, etc.;
- Impressos e formulários;
- Materiais de escritório;
- Materiais didáticos;
- Materiais esportivos;
- Materiais de pintura;
- Mudas de plantas;
- Bandeiras e flâmulas;
- Placas de identificação;
- Outros materiais de uso não duradouro.

Despesas com Material Permanente:

- Aquisição de Mobiliários em Geral (Lousas, Cadeiras, Armários, Estantes, etc.);
- Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Esportivos (Mesas de Tênis de Mesa, Pebolim, Sinuca, Traves de Futebol, Tabelas de Basquete, Equipamento de Atletismo e Ginástica Olímpica, etc.)
- Aquisição de Equipamentos (Rádios, Televisores, Aparelhos de DVD, Aparelhos de BluRay, Micro-ondas, Máquinas Fotográficas, Retroprojetores, etc.).

Atenção! Para se certificar se o item a ser adquirido pela APM trata-se de Custeio ou Capital, a APM poderá fazer a verificação no site da BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, da seguinte forma: - acessar o site da BEC em www.bec.sp.gov.br, A- A Codificação iniciada com 3390 – trata-se de material de consumo (Custeio); B - Apenas Codificação iniciada por 4490 – trata-se de material permanente (Capital); C - As duas Codificações acima são apresentadas: o material pode ser caracterizado tanto como de Custeio como de Capital. Na hipótese de a consulta apresentar as codificações referentes ao Item B – 4490 ou ao Item C - 4490 e 3390, a APM deverá consultar o Setor de Patrimônio da Diretoria de Ensino **ANTES DA AQUISIÇÃO**, para se certificar se o produto a ser adquirido pode ser patrimoniado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO
NÚCLEO DE FINANÇAS

Gastos Não Permitidos:

A verba disponibilizada para o Projeto Orçamento Participativo Jovem **NÃO** deve ser utilizada com:

- Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;
- Aquisição de equipamentos e itens de segurança: alarmes, câmeras de monitoramento; • Aquisição ou instalação de Ar-Condicionado (*);
- Aquisição de impressora (*);
- Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato);
- Recarga de gás;
- Contratos de locação ou leasing;
- Contratos ou pagamentos mensais e consecutivos de manutenção/conservação;
- Contratação de seguros e pagamento de seguros;
- Laudos e Perícias técnicas;
- Aquisição de Certificado Digital;
- Serviços técnicos de contabilidade;
- Visitas técnicas (tarifas para serviços em domicílio);
- Despesas com autenticação de documentos;
- Registro de contratos e licenças de funcionamento;
- Despesas de juros, multas e atualização monetária por atraso de pagamentos;
- Contratação de Cooperativas de Trabalho (poderá ocorrer somente nos termos do Decreto nº 57.159, de 21/07/2011);
- Contratação de empresas de seleção, agenciamento, recrutamento, terceirização e locação de mão-de-obra.

Verificação Prévia do Cadastro das Empresas **ANTES** de ser concretizada qualquer aquisição de materiais ou realização de serviços com as verbas repassadas, é obrigatório que a APM consulte a situação cadastral das empresas, verificando seus status na Secretaria da Receita Federal do Brasil e no SINTEGRA. As consultas devem ser realizadas nos seguintes sites da internet: • SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (

www.receita.fazenda.gov.br)

(Consultar sempre que a APM pretender adquirir materiais ou contratar serviços) .

Observações: demais orientações e informações, consultar o Manual de Instrução FDE/DRA n.º 002/2018

[Manual do Orçamento Participativo](#)

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060

Telefone: (11) 2284-8101

email: deosc@educacao.sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO
NÚCLEO DE FINANÇAS**

Por oportuno, reforça aos Srs(as). Gestores(as) a necessidade de dar ampla divulgação do recebimento e da utilização dos recursos, atendendo aos preceitos da Gestão Democrática.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cordialmente,

Adriana Alves da Silva
Diretor I- NFI

Maria Cristina da Encarnação
Diretor Técnico I – NOM

Akiko Iafiro
Diretor Técnico II CAF

De acordo. 19/10/2018

Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino